



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 4
SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2017

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 5/2017:

Aprova o Programa Regional de Vacinação 2017, adiante designada por PRV 2017, e o respetivo calendário de imunização, constante do anexo à presente portaria. Revoga a Portaria n.º 68/2015, de 1 de junho.

**S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 5/2017 de 16 de Janeiro de 2017

O Programa Regional de Vacinação (PRV), atualmente em vigor na Região Autónoma dos Açores (RAA), foi aprovado pela Portaria n.º 68/2015, de 1 de junho.

Considerando que a aplicação do PRV resulta numa significativa redução da morbilidade e da mortalidade causada por doenças infecciosas evitáveis pela vacinação, que traduz-se na obtenção de importantes ganhos em saúde;

Considerando que as mudanças que vão sendo introduzidas no PRV reforçam as suas principais características: a universalidade, a acessibilidade e a gratuidade para o cidadão, a quem são garantidas vacinas de qualidade, eficazes e seguras nas idades recomendadas;

Considerando as vantagens da sua atualização para a Saúde Pública, com o objetivo de aumentar a sua efetividade, otimizar o esquema vacinal, melhorar a relação custo -efetividade e reforçar a sua aplicação ao longo da vida;

Considerando a necessidade de atualizar o PRV de acordo com a evidência científica produzida na área da Saúde Pública.

Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho, na redação dada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2007/A, de 24 de janeiro e 1/2010/A, de 4 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

- 1- É aprovado o Programa Regional de Vacinação 2017, adiante designado por PRV 2017, e o respetivo calendário de imunização, constante do Anexo à presente Portaria e que dela faz parte integrante.
- 2 - O PRV 2017 é aplicável a todos os indivíduos residentes na Região Autónoma dos Açores.
- 3 – É incluída, no PRV 2017, a vacina hexavalente, contra a difteria, o tétano, a tosse convulsa, a doença invasiva por *Haemophilus influenzae* b, a poliomielite e a hepatite B (DTPaHibVIPVHB) em substituição da vacina pentavalente (DTPaHibVIP) e da vacina monovalente contra a hepatite B (VHB), administradas aos 2 e 6 meses de idade;

**JORNAL OFICIAL**

4 - A vacinação contra a tuberculose com a vacina BCG é recomendada a crianças com idade inferior a 6 anos (5 anos e 364 dias) e pertencentes a grupos de risco, de acordo com a **Circular Normativa da DRS, n.º 36 de 29-12-2016**;

5 - É substituída a vacina tetravalente contra a difteria, o tétano, a tosse convulsa, a doença invasiva por *Haemophilus influenzae b* (DTPaHib), pela vacina pentavalente (DTPaHibVIP) que inclui também a vacina contra a poliomielite (VIP), administrada aos 18 meses de idade;

6 - As vacinas que se recomendavam aos 5- 6 anos de idade passam a recomendar-se aos 5 anos de idade (vacina VASPR — trivalente, contra o sarampo, a parotidite epidémica e a rubéola — e vacina DTPaVIP — tetravalente, contra a difteria, o tétano, a tosse convulsa e a poliomielite);

7 - É incluída, no PRV 2017, a vacina nonavalente contra o Vírus do Papiloma Humano (HPV 9), aplicável a todas as jovens com 10 anos de idade, em substituição da vacina tetravalente (HPV 4) que se administrava aos 10-13 anos de idade;

8 - É recomendada a vacinação da grávida com a vacina contra o tétano, a difteria e a tosse convulsa em doses reduzidas (Tdpa);

9 - É recomendada a vacinação de reforço contra o tétano e a difteria em doses reduzidas (Td) aos 10, 25, 45, 65 anos e depois desta idade, de 10 em 10 anos;

10 - É revogada a Portaria n.º 68/2015, de 1 de junho.

11 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sendo as vacinas administradas de acordo com o esquema de vacinação agora aprovado a partir de 1 de janeiro de 2017.

Secretaria Regional da Saúde.

Assinada em 12 de janeiro de 2017.

O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*.



Anexo

Programa Regional de Vacinação 2017

Vacinação Universal - Esquema recomendado

Vacina/Doenças:	Idades												
	Nascimento	2 meses	4 meses	6 meses	12 meses	18 meses	5 anos	10 anos	25 anos	45 anos	65 anos	10/10 anos	Anualmente a partir dos 65 anos
Hepatite B	VHB 1	VHB 2		VHB 3									
<i>Haemophilus influenzae b</i>		Hib 1	Hib 2	Hib 3		Hib 4							
Difteria - Tétano - Tosse Convulsa (a)		DTP _a 1	DTP _a 2	DTP _a 3		DTP _a 4	DTP _a 5	Td 6	Td 7	Td 8	Td 9	Td 10...	
Poliomielite		VP 1	VP 2	VP 3		VP 4	VP 5						
<i>Streptococcus pneumoniae</i>		Pn13 1	Pn13 2		Pn13 3								
<i>Neisseria meningitidis C</i>					MenC 1								
Sarampo - Parotidite epidémica - Rubéola					VASPR 1		VASPR 2						
Vírus do Papiloma Humano (b)								HPV9 1, 2					
Vírus da Gripe													Vg

(a) A partir dos 10 anos de idade é efetuada apenas a vacinação contra o tétano e a difteria em doses reduzidas (Td).

As grávidas são vacinadas contra o tétano, a difteria e a tosse convulsa em doses reduzidas (Tdp), em cada gravidez.

(b) Aplicável apenas a raparigas, com o esquema 0, 6 meses.